



PROCESSO N.º	:	2013004693
INTERESSADO	:	DEPUTADO PAULO CÉZAR MARTINS E OUTRO
ASSUNTO	:	Fica denominada Rodovia Lady Alves Barnabé a Rodovia GO-546, no trecho que interliga a GO-222 ao Município de Santo Antônio de Goiás-GO.
CONTROLE	:	AMAF/SAT

## I - RELATÓRIO

Autos vistos, etc.

Trata-se de proposição legislativa, em forma de Projeto de Lei Ordinária, de autoria dos ilustrados Deputados Paulo César Martins e Helder Valin, que objetiva dar o nome de "Lady Alves Barnabé" à Rodovia GO-546 no trecho que interliga a GO-222 ao Município de Santo Antônio de Goiás-GO.

Finda a 17ª Legislatura, a proposição em testilha restou arquivada em 10 de fevereiro de 2015, nos termos do "caput" do art. 124 do Regimento Interno desta Casa. Ato contínuo, por requerimento do Deputado Paulo César Martins, o Projeto em questão foi desarquivado e retomou seu curso a partir da fase legislativa em que se encontrava quando de seu arquivamento, nos termos do art. 124, parágrafo único, do mesmo diploma normativo.

Em tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por relatoria do Deputado Carlos Antonio, o Projeto recebeu parecer favorável e, com amplo substitutivo visando ao seu aperfeiçoamento quanto à técnica legislativa, foi aprovado naquele órgão colegiado vocacionado nesta Casa ao controle preventivo de constitucionalidade.

Vencida a análise de constitucionalidade e legalidade, e escorreita a tramitação do feito até aqui, porque observado o regramento regimental na espécie, cumpre a esta relatoria avaliar a proposta quanto ao seu mérito legislativo, em função do que, como membro da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, passamos a fazê-lo.

## II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Na mesma linha de relatoria que temos adotado para projetos desta espécie, entendemos que o ato de atribuir o nome de uma personalidade local a

Relator Deputado José Vitti



bens públicos tem o condão de manter viva, na memória da sociedade, contribuição dada pela pessoa homenageada ao desenvolvimento da comunidade que lhe presta a deferência. Assim, tal feito acaba por contribuir para o resgate da memória histórica, o que, em nosso entender, reforça os laços sociais e amplia a ideia de pertencimento.

Assim, pelos efeitos simbólicos positivos que pode gerar a adoção da medida proposta neste Projeto, e por encerrar justa homenagem ao falecido Senhor Lady Alves Barnabé, - que teve destacado papel de grande produtor rural na região de Santo Antônio de Goiás -, entendemos que esta proposição legislativa encerra bom mérito legislativo e merece prosperar.

Desta maneira, por operar justo reconhecimento ao falecido Senhor Lady Alves Barnabé, entendemos que a proposição legislativa em apreço deve avançar em sua marcha pelo processo legislativo.

### III – DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, por encerrar, em nosso entender, bom mérito legislativo, **manifestamo-nos pela aprovação da proposição em pauta**, desde que observado o amplo substitutivo aprovado quando da tramitação do feito pela CCJR.

Salvo melhor juízo, é este o entendimento que temos e é como votamos.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de 06 de 2015.

  
Deputado José Vitti

Relator